



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana
Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logística

RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO N.º01 DE 07 DE MARÇO DE 2023

O **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO** da Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logística, em reunião realizada nesta data, no uso de suas atribuições estatutárias, apreciando o contido nos processos SEI-100006/001609/2022, SEI-100006/001216/2022 e SEI-100006/001203/2022.

RESOLVE:

1. **Aprovar** o Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração das Mutações de Patrimônio Líquido, Demonstrações do Fluxo de Caixa, Notas Explicativas sobre as Demonstrações Contábeis e o Relatório da Diretoria Executiva acompanhados do Relatório dos Auditores Independentes de 13/05/2022, sobre as Demonstrações Financeiras Encerradas em 31 de dezembro de 2021, Relatório Anual de Auditoria Interna de 18/10/2022, Relatório do Conselho Fiscal de 08/12/2022 e do Comitê de Auditoria Estatutário de 18/10/2022, respectivamente, com ressalvas, referente ao exercício de 2021
2. Determinar que a Diretoria Executiva da CENTRAL adote as medidas corretivas necessárias, inclusive com a continuidade do Grupo de Trabalho, instituído para acompanhamento e implementação de ações visando corrigir as irregularidades apontadas no Relatório dos Auditores Independentes, assim como nos Pareceres do Conselho Fiscal, da Auditoria Interna e do Comitê de Auditoria Estatutário, referentes ao exercício de 2021.
3. Determinar que o assunto seja encaminhado à Assembleia Geral de Acionistas para exame e deliberação, após a manifestação dos órgãos competentes do Estado.

Eginaldo Carneiro da Silva Junior
Presidente

Carlos Henrique Netto Vaz
Vice-Presidente

Fabício Abílio Duarte de Moura
Conselheiro

Abraão França Duarte
Conselheiro membro independente

Marco Antonio Ramos Malheiro
Conselheiro

Felipe de Abreu Cáceres
Conselheiro

Marcelo Luiz Onida de Araujo
Conselheiro Representante dos empregados

Renato Moreira Oliveira
Conselheiro

Rio de Janeiro, 07 março de 2023



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antonio Ramos Malheiro, Conselheiro Administrativo**, em 07/03/2023, às 21:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Egnaldo Carneiro da Silva Junior, Conselheiro Administrativo**, em 07/03/2023, às 22:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique Netto Vaz, Vice-Presidente do Conselho**, em 08/03/2023, às 09:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Luiz Onida Araujo, Membro do Conselho de Administração**, em 08/03/2023, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renato Moreira Oliveira, Conselheiro Administrativo**, em 08/03/2023, às 12:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Abraão França Duarte, Conselheiro Administrativo**, em 08/03/2023, às 12:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Felipe de Abreu Cáceres, Membro do Conselho de Administração**, em 08/03/2023, às 13:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio Abilio Duarte de Moura, Membro do Conselho de Administração**, em 08/03/2023, às 18:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **48168383** e o código CRC **F918B863**.

